



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2019
PROCESSO N.º 23096.022132/2019-94

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, o Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, com sede no Sítio Olho D'água da Bica, Zona Rural, na cidade de Cuité/Paraíba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0006-80, neste ato representado(a) pelo seu Diretor, **Prof. José Justino Filho**, nomeado pela Portaria nº 436/2017, de 01 de março de 2017, publicada no *DOU* de 10 de março de 2017, inscrito no CPF nº 252.173.994-49, portador da Carteira de Identidade nº 670.114, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019, publicada no *DOU* de 12/09/2019, processo administrativo n.º 23096.022132/2019-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 11/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração da UFCG a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos nesta Ata, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinentes, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras de registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

70.097.282/0001-72 - R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	FOICE	Unidade	4	R\$ 27,2800	R\$ 109,1200
<p>Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo / Versão: aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Foice: Foice confeccionada em aço, lâmina com 40cm de comprimento e cabo de madeira com 150cm de comprimento.</p>					
4	CARRINHO MÃO	Unidade	6	R\$ 120,0000	R\$ 720,0000
<p>Marca: FISCHER Fabricante: FISCHER Modelo / Versão: 55 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho de mão: Material caçamba, travessa, eixo, arruela fixação, reforço eixo e braçadeira: chapa aço. Material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos. Material pés: chapa aço repuxada. Quantidade roda:01. Tipo pneu: com câmara de ar. Medida aproximada: 2,50 x 8.Espessura caçamba: 0,60 mm. Capacidade caçamba: 55 litros. Comprimento eixo: 1 pol. Espessura chapa reforço eixo, chapa pé e travessa: 2 mm. Diâmetro tubo chassi: 1 1/4 pol.</p>					
6	SOQUETE LÂMPADA	Unidade	200	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000
<p>Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo / Versão: 40 W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base para fluorescente 40 W: Soquete para lâmpada fluorescente tubular, baquelite, 40W, 220V, anti-vibratório, simples, sem suporte para starter, branca.</p>					
9	CAIXA PASSAGEM	Unidade	50	R\$ 0,7700	R\$ 38,5000
<p>Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: 4"x2" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de passagem 4"x2": Caixa de passagem, PVC, embutir, 4 x 2", amarela.</p>					
10	CAIXA PASSAGEM	Unidade	20	R\$ 1,7400	R\$ 34,8000
<p>Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: 4"x4" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de passagem 4"x4": Caixa de passagem, PVC, embutir, 4 x 4", amarela.</p>					
12	DISJUNTOR TENSÃO BAIXA	Unidade	25	R\$ 6,8000	R\$ 170,0000
<p>Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: 30 A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 30 A: Disjuntor de baixa tensão monofásico, 30 A, 220 V.</p>					
14	DISJUNTOR TENSÃO BAIXA	Unidade	5	R\$ 69,6900	R\$ 348,4500
<p>Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: 70 A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 70 A: Disjuntor de baixa tensão, trifásico termomagnético, 70 A, 220 V.</p>					
20	FITA ELÉTRICA ISOLANTE	Unidade	40	R\$ 4,2000	R\$ 168,0000
<p>Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo / Versão: 19mm x 20m x 0,15mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante: Fita isolante, PVC auto-extinguível, preta, 750 V 90°, 19mm x 20m x 0,15mm</p>					
24	INTERRUPTOR	Unidade	5	R\$ 5,3500	R\$ 26,7500
<p>Marca: PLUZIE Fabricante: PLUZIE Modelo / Versão: 2 seções Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de 2 seções, de embutir: Interruptor de 02 seções 02 alavancas, embutir, branca, 10A, 220V, com placa e parafusos.</p>					
25	FITA VEDA ROSCA	Unidade	30	R\$ 3,9800	R\$ 119,4000
<p>Marca: POLYFITA Fabricante: POLYFITA Modelo / Versão: 12mm x 50m</p>					

Handwritten signatures and initials:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veda rosca: Fita veda rosca confeccionada em teflon, 12mm x 50m, espessura entre 0,06mm e 0,08mm, resistência à temperatura de -200 a 260°, ABNT.

27	TUBO PVC SOLDÁVEL	Unidade	4	R\$ 42,9400	R\$ 171,7600
----	-------------------	---------	---	-------------	--------------

Marca: KRONA

Fabricante: KRONA

Modelo / Versão: 100mm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo 100 mm: Tubo confeccionado em PVC rígido, soldável 100mm x 6m, para instalações sanitárias.

33	ENGATE HIDRÁULICO	Unidade	15	R\$ 2,1600	R\$ 32,4000
----	-------------------	---------	----	------------	-------------

Marca: KRONA

Fabricante: KRONA

Modelo / Versão: 1/2" x 40cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engate rápido (chicote): Engate rápido confeccionado em PVC medindo 1/2" x 40cm, na cor branca, para instalações de água fria.

34	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	30	R\$ 0,4500	R\$ 13,5000
----	--------------------	---------	----	------------	-------------

Marca: KRONA

Fabricante: KRONA

Modelo / Versão: 3/4"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bujão 3/4": Plug- conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo plug, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 3/4".

36	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	5	R\$ 6,5000	R\$ 32,5000
----	--------------------	---------	---	------------	-------------

Marca: KRONA

Fabricante: KRONA

Modelo / Versão: 45° x 100mm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 45° x 100mm: Joelho confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, joelho 45°, soldável, bitola 100mm, água fria.

37	REGISTRO PRESSÃO	Unidade	6	R\$ 26,7600	R\$ 160,5600
----	------------------	---------	---	-------------	--------------

Marca: NATAL METAIS

Fabricante: NATAL METAIS

Modelo / Versão: 1/2"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de pressão 1/2": Registro de pressão confeccionado em metal, 1/2".

38	REGISTRO PRESSÃO	Unidade	15	R\$ 4,3000	R\$ 64,5000
----	------------------	---------	----	------------	-------------

Marca: KRONA

Fabricante: KRONA

Modelo / Versão: 1/2"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de pressão 1/2": Registro de pressão confeccionado em PVC, manual, 1/2".

40	REGISTRO PRESSÃO	Unidade	10	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000
----	------------------	---------	----	------------	-------------

Marca: KRONA

Fabricante: KRONA

Modelo / Versão: 3/4"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de pressão 3/4": Registro de pressão confeccionado em PVC, manual, 3/4".

42	TORNEIRA	Unidade	60	R\$ 1,7800	R\$ 106,8000
----	----------	---------	----	------------	--------------

Marca: HERC

Fabricante: HERC

Modelo / Versão: 3/4"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneira para jardim 3/4": Torneira para jardim confeccionada em PVC, 3/4", com bico adaptador para mangueira.

43	CUBA	Unidade	2	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000
----	------	---------	---	-------------	-------------

Marca: ETERNIT

Fabricante: ETERNIT

Modelo / Versão: oval

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cuba de louça: Cuba confeccionada em louça, branca, oval, com dimensões mínimas de 510mm x 350mm x 150mm, embutir.

44	ASSENTO VASO SANITÁRIO	Unidade	30	R\$ 13,8000	R\$ 414,0000
----	------------------------	---------	----	-------------	--------------

Marca: GRANPLAST

Fabricante: GRANPLAST

Modelo / Versão: Assento

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assento sanitário: Assento sanitário confeccionado em polietileno, tampa em polipropileno, na cor branca, com ferragens para fixação. Características adicionais: oval esmaltado, distancia dos furos: 15cm

46	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA	Unidade	20	R\$ 2,8000	R\$ 56,0000
----	----------------------------	---------	----	------------	-------------

Marca: NATAL METAIS

Fabricante: NATAL METAIS

Modelo / Versão: Nº 10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso para louça sanitária: Confeccionado em latão, Nº 10 porca tipo mama, com bucha e porca

55	ARGAMASSA	Saco 1,00 KG	35	R\$ 1,8400	R\$ 64,4000
----	-----------	--------------	----	------------	-------------

Marca: NOSSA COLA

Fabricante: NOSSA COLA					
Modelo / Versão: 01 Kg					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rejunte branco para cerâmica: Rejunte para cerâmica, na cor branca, composição: cimento, agregado natural e aditivo, para rejunte de placas em piso, apresentação em pó, saco com 01 Kg.					
56	ARGAMASSA	Saco 5,00 KG	35	R\$ 9,8800	R\$ 345,8000
Marca: NOSSA COLA					
Fabricante: NOSSA COLA					
Modelo / Versão: 5 Kg.					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rejunte cinza para cerâmica: Rejunte para cerâmica, na cor cinza, composição: cimento, calcário e aditivos, saco com 5 Kg.					
60	PORTA	Unidade	25	R\$ 100,7500	R\$ 2.518,7500
Marca: BASEI					
Fabricante: BASEI					
Modelo / Versão: 80 cm					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta 80 cm: porta, padrão madeira: imbuia, tipo: lisa comprimento:2,10 cm, largura:80 cm, espessura:3 cm					
61	PORTA	Unidade	25	R\$ 93,5000	R\$ 2.337,5000
Marca: BASEI					
Fabricante: BASEI					
Modelo / Versão: 90 cm					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta 90 cm Porta, padrão madeira: pinus, tipo: lisa, largura:90 cm, espessura:3,50 cm, características adicionais: semi-oca, material: madeira, altura:2,10 m					
70	REVESTIMENTO CERÂMICO	Metro quadrado	120	R\$ 15,3600	R\$ 1.843,2000
Marca: ELIZABETH					
Fabricante: ELIZABETH					
Modelo / Versão: 45x45cm					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piso cerâmico 45x45cm, Branco Brilhante Especificações: revestimento cerâmico, classe abrasão: pei 4, cor: branca, comprimento:45 cm, largura:45 cm					
71	REVESTIMENTO CERÂMICO	Metro quadrado	120	R\$ 14,8300	R\$ 1.779,6000
Marca: ELIZABETH					
Fabricante: ELIZABETH					
Modelo / Versão: 45x45cm					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piso cerâmico 45x45cm - Cinza Brilhante Especificações: revestimento cerâmico, classe abrasão: pei 4, cor: cinza claro, brilhante, comprimento:45 cm, largura:45 cm.					
Total do Fornecedor:					R\$ 12.226,29

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde

que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

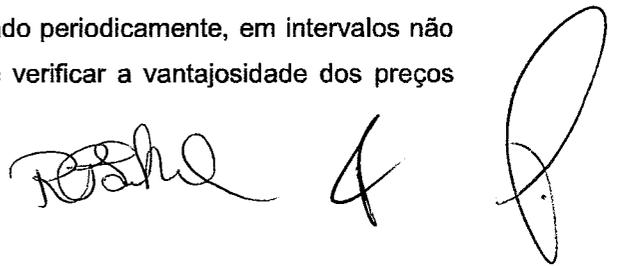
3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

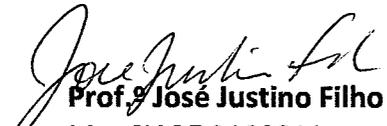
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

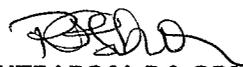


CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE / CNPJ: 05.055.128/0006-80.


Prof.º José Justino Filho
Mat. SIAPE 2193311
Diretor do CES/UFCG


José Denys de Melo Alves
Mat. SIAPE 1718765
Presidente da CPL

CONTRATADA: R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 70.097.282/0001-72


REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: ROSÉLIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 603.314.974-72

Cuité-PB, 25 de novembro de 2019.